



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Formiga**

**Setor de Assuntos Institucionais**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 1146/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS(AS) NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE ESTRATÉGICA DE DADOS (EAD) DO IFMG CAMPUS FORMIGA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; **torna público o edital do processo seletivo para ingresso de alunos(as) no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Análise Estratégica de Dados (EaD) do IFMG Campus Formiga.**

**1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) Campus Formiga disponibiliza vagas para ingresso de candidato(as) no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE ESTRATÉGICA DE DADOS - modalidade educação a distância (EaD), considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2. O objetivo deste edital é selecionar discentes profissionais portadores de diploma de cursos superiores (nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Gestão/Administração, Matemática/Estatística e áreas afins) emitidos por instituições nacionais, legalmente válidos, ou por instituições estrangeiras, desde que os diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.3. O curso será oferecido de forma totalmente gratuita na modalidade EaD, totalmente a distância, utilizando o sistema *Moodle* como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.

1.3.1. O curso possui carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com 60 (sessenta) horas distribuídas em projetos aplicados I e II e 30 (trinta) horas destinados para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico ou relato técnico.

1.4. O Processo Seletivo realizar-se-á através de etapa única, conforme o **item 4** do presente Edital.

1.5. Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são

publicadas no endereço eletrônico: <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

#### 1.6. **Cronograma do Processo Seletivo:**

<b>CALENDÁRIO COM AS DATAS PREVISTAS</b>	
<b>DATA DE INÍCIO E FIM</b>	<b>ETAPA</b>
19/12/2025 à 23/02/2026	Período de inscrições para candidato(a)s com pagamento de Taxa de Inscrição
23/02/2026	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição
A partir de 03/03/2026	Publicação das Inscrições Deferidas
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação das inscrições deferidas.	Período para Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas.
06/03/2026	Publicação das Inscrições Deferidas e aptas a participar do sorteio
09/03/2026	Sorteio
10/03/2026	Resultado do Sorteio
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado do Sorteio.	Período para Interposição de Recursos do Resultado do Sorteio
Até 13/03/2026	Resultado Preliminar
16/03/2026 a 20/03/2026	Convocação para a Comissão de Heteroidentificação do IFMG e entrevistas, caso necessário
23/03/2026	Resultado preliminar da Comissão Ações Afirmativas
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado preliminar da Comissão Ações Afirmativas.	Período para Interposição de Recursos da Comissão de Ações Afirmativas
A partir de 26/03/2026	Resultado Final do Processo Seletivo
A partir de 27/03/2026 a 06/04/2026	Matrículas de primeira chamada
A partir de 07/04/26	Demais chamadas
A partir de 13/04/26	Início do Curso

## 2. DOS REQUISITOS E VAGAS

2.1. Podem se candidatar a uma das vagas:

2.1.1. Profissionais portadores de diploma de cursos superiores, nas áreas de Ciência e Tecnologia, Engenharia, Gestão/Administração, Matemática/Estatística e áreas correlatas, emitidos por instituições nacionais, legalmente válidos, ou por instituições estrangeiras, desde que os diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.2. Acadêmicos das áreas supracitadas em fase final de conclusão de curso superior, desde que concluam sua graduação até o prazo final de efetivação da matrícula.

2.2. Serão oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas neste edital.

2.3. As vagas serão divididas da seguinte forma:

MODALIDADE	CATEGORIA	140 VAGAS
<b>Vagas Gratuitas</b>	<b>A1. Candidato(a)s que se autodeclararam com deficiência</b>	<b>14</b>
	<b>A2. Candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas.</b>	<b>28</b>
	<b>A3. Candidato(a)s que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Formiga-MG</b>	<b>14</b>
	<b>A4. Candidatos(a)s que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Betim-MG</b>	<b>14</b>
	<b>A5. Ampla concorrência</b>	<b>70</b>

2.3.1. Do total de vagas disponibilizadas no Edital, 20% são destinadas para pessoas autodeclaradas pretos(a)s, pardo(a)s ou indígenas, 10% para pessoas com deficiência, 10% para candidatos que atuem em instituições públicas ou privadas no município de Formiga-MG e 10% para candidatos que atuem em instituições públicas ou privadas no município de Betim-MG.

2.4. Não havendo inscritos para preencher todas as vagas de ações afirmativas, A1 e A2, e para as vagas A3 e A4, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência (A5), respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.

2.5. Em caso de não preenchimento das vagas, os candidato(a)s excedentes da lista geral de ampla concorrência poderão ser convidados a ingressar obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final, conforme **item 4** do presente edital.

2.6. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas, para os fins deste edital, os candidato(a)s que, se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

2.7. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins desta resolução, os candidato(a)s que se autodeclararem como tal no ato da inscrição e que se enquadrem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.8. Na existência de lista de espera, esses candidato(a)s poderão ser chamados, conforme o regulamento do curso.

2.9. Os candidato(a)s classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para este curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato(a) deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas neste edital, não podendo, na situação de candidato(a), alegar desconhecimento das regras contidas neste edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário *on-line* disponível em: <https://forms.gle/mZdvKMqWmb6daeWd8>, até às **23 horas e 59 minutos do dia 23/02/2026 (horário de Brasília)**.

3.2.1. O candidato(a) deve conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

3.2.2. Os dados informados no formulário de inscrição deverão ser comprovados no ato da matrícula e a inexatidão entre o informado e o apresentado, ou a falta de qualquer requisito para a inscrição, posteriormente resultará na eliminação do candidato(a).

3.2.3. Para realizar a inscrição, todos os candidato(a)s devem:

- a) Ter um número de CPF válido. Não serão aceitos CPF de terceiros.
- b) Ter um endereço de correio eletrônico (e-mail) válido. Caso não possua, o candidato(a) deverá criar uma conta de e-mail.
- c) Ter Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses ou declaração de expectativa de conclusão da graduação até a data de início do curso prevista para **13/04/2026**.
- d) Anexar, no ato da inscrição, Declaração de Autenticidade dos Documentos apresentados (**Anexo I**).

3.2.3.1. Todos os candidato(a)s devem anexar, no ato da inscrição, o comprovante de pagamento (GRU) emitida conforme **Anexo II** deste edital

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato(a) deverá fazer a opção, conforme descrito a seguir:

3.3.1. Candidatos(as) que se autodeclararam com deficiência (A1)

3.3.2. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (A2).

3.3.3. Candidatos(as) que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Formiga-MG (A3).

3.3.4. Candidatos(as) que atuam em instituições públicas ou privadas no município de Betim-MG (A4).

3.3.5. Ampla concorrência (A5).

3.4. Nas vagas de Ações Afirmativas:

3.4.1. Os candidato(a)s com deficiência deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.4.1.1. Declaração de pessoa com deficiência, nos termos do **Anexo III**.

3.4.1.2. **Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses**, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.4.2. Os candidato(a)s negros (pretos e pardos) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.4.2.1. Autodeclaração étnico-racial assinada nos termos do **Anexo IV**.

3.4.2.2. Cópia digital de documento de identificação (documento oficial com foto). São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.4.2.3. Foto colorida nítida do candidato(a) segurando o documento de identificação escolhido para anexar no formulário de inscrição (dentre os listados no **item 3.4.2.2**) ao lado do seu rosto.

3.4.3. Os candidato(a)s indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

3.4.3.1. Autodeclaração étnico-racial assinada nos termos do Anexo IV.

3.4.3.2. Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (**Anexo V**).

3.5. Candidato(a)s que atuam em instituições públicas ou privadas em Formiga-MG ou Betim-MG:

3.5.1. Os candidato(a)s que atuam em instituição pública ou privada no município de Formiga-MG deverão anexar contracheque que comprove seu vínculo empregatício (formato PDF).

3.5.2. Os candidato(a)s que atuam em instituição pública ou privada no município de Betim-MG deverão anexar contracheque que comprove seu vínculo empregatício (formato PDF).

3.6. No campo “Envio de comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição” do formulário de inscrição, o candidato(a) deverá anexar **arquivo em formato PDF** contendo o **comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição**.

3.6.1. A Taxa de Inscrição ao Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Estratégica de Dados no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) deverá ser recolhida em conta bancária, em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Formiga*, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para fins de preenchimento e emissão da GRU, acessar o endereço eletrônico do Tesouro Nacional no seguinte endereço – <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=023352> (Passo a passo no **Anexo II**). **A taxa de inscrição deve ser paga por cartão ou PIX.**

3.6.2. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, motivo de eliminação do processo seletivo.**

3.6.3. Os pagamentos poderão ser efetuados até a data limite da inscrição (**23/02/2026**) para que o comprovante de pagamento seja anexado ao formulário de inscrição.

3.6.3.1. **A responsabilidade de anexar o comprovante de pagamento da GRU dentro da data limite da inscrição é do candidato(a).**

3.6.4. O IFMG *Campus Formiga* não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da “Taxa de Inscrição”.

3.6.6. Em caso de múltiplas inscrições com um mesmo número de CPF, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato(a) que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição *online* (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o candidato(a) realizar todas as etapas constantes no **item 3**.

3.8. Na ausência de qualquer documento constante no formulário de inscrição, conforme a condição do candidato(a), haverá eliminação sumária do mesmo. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

3.9. A inscrição será feita exclusivamente de forma *online*, **obrigatória** e de inteira responsabilidade do candidato(a). Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato(a).

3.10. Será divulgada a lista de inscrições deferidas a partir do dia **03/03/2026** no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/> e, no caso de ausência de sua inscrição, o candidato(a) deverá se manifestar até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das inscrições deferidas junto ao e-mail: [pos.dados.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pos.dados.formiga@ifmg.edu.br).

3.10.1. Na hipótese de ausência na lista e não manifestação no prazo, o candidato(a) será excluído do processo seletivo.

3.10.2. A lista com as inscrições deferidas após o prazo de interposição de recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/> até

**06/03/2026.**

3.11. A inscrição do candidato(a) no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

3.12. O atendimento para suporte aos candidato(a)s será feito pelo e-mail: [pos.dados.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pos.dados.formiga@ifmg.edu.br).

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO**

### **4.1. Processo de Seleção (todos os candidato(a)s com inscrição deferida)**

4.1.1. O processo de seleção ocorrerá em etapa única: SORTEIO.

4.1.2. Todos os candidatos com inscrição deferida participarão do SORTEIO.

4.1.3. O sorteio será transmitido ao vivo, no dia **09/03/2025 às 14h** em canal publicado no endereço eletrônico: [IFMG - Campus Formiga - YouTube](https://IFMG - Campus Formiga - YouTube).

4.1.4. O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico: <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

4.1.5. Caberá ao candidato recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail [pos.dados.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pos.dados.formiga@ifmg.edu.br), em até 2 (dois) dias corridos após a publicação da homologação do resultado do sorteio, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

### **4.2. Comissão de Ações Afirmativas (apenas para os candidato(a)s às ações afirmativas)**

4.2.1. Os candidato(a)s que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e estiverem classificados dentro das vagas destinadas poderão ser chamados, a critério da Comissão de Heteroidentificação do IFMG, para a confirmação da autodeclaração por meio de entrevista *online* em horário a ser previamente agendado. A comissão emitirá parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração dos candidato(a)s. Poderão também ser convocados candidato(a)s que estiverem nas primeiras vagas excedentes.

4.2.1.1. As entrevistas serão realizadas no período de **16/03/2026 à 20/03/2026** e a convocação será enviada para o e-mail informado no ato da inscrição (**favor observar caixa de entrada e caixa de spam**).

4.2.1.2. É de total responsabilidade do candidato(a), durante a avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, dispor de equipamento adequado, com iluminação suficiente e demais recursos técnicos necessários, que possibilitem a correta visualização e avaliação. A ausência de tais condições, bem como falhas técnicas que inviabilizem a realização da entrevista, implicará a impossibilidade de avaliação pela comissão, resultando na desclassificação do candidato(a) deste processo seletivo.

4.2.2. No caso do candidato(a) indígena e da pessoa com deficiência, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada, sendo esta deferida ou indeferida.

4.2.3. O resultado preliminar da heteroidentificação será publicado até o dia **23/03/2026** no endereço eletrônico: <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

4.2.4. Caberá ao candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail [pos.dados.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pos.dados.formiga@ifmg.edu.br), **até às 23h59m de 25/03/2025**, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

4.3. O resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos, será publicado a partir de **26/03/2026** no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

## 5. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato(a) que, a qualquer tempo:

- A) Não apresentar os documentos comprobatórios exigidos, para sua modalidade de inscrição, no ato da matrícula.
- B) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.
- C) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo.
- D) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo.
- E) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês; comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores.
- F) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- G) Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- H) Apresentar laudo médico, quando solicitado para o grupo de vagas reservadas escolhido, que não contemplem todas as informações exigidas no Edital.

## 6. DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Caberá interposição de recurso, conforme prazo definido no cronograma.

6.2. O recurso deverá ser enviado ao e-mail [pos.dados.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pos.dados.formiga@ifmg.edu.br), seguindo o modelo do **Anexo VI**, disponibilizado neste Edital, respeitando-se o cronograma definido no **item 1.6**.

6.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

6.4. Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço de e-mail informado pelo candidato(a).

6.5. Não haverá reapreciação de recursos.

6.6. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.7. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidato(a)s e a divulgação da nova lista de aprovados.

6.8. O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos

computadores utilizados pelos candidato(a)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9. Não haverá interposição de recursos após o Resultado Final do Processo Seletivo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Classificação Final dos candidato(a)s será feita pela ordem do sorteio, até o limite das vagas oferecidas no curso.

7.2. Os demais candidato(a)s sorteados fora do limite das vagas serão classificados como excedentes e serão chamados conforme vagas que surgirem.

## 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O preenchimento das vagas para o curso será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Primeiramente, todos os candidato(a)s inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados de acordo com a ordem do sorteio, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

8.1.2. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidato(a)s sorteados, serão classificados por grupo de reserva de vagas.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidato(a)s com sua respectiva ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/> conforme cronograma constante neste edital (**item 1.6**).

9.2. Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato(a) e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

9.3. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Processo Seletivo por telefone ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

## 10. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

10.1. A chamada e os procedimentos para a matrícula serão divulgados a partir do dia **26/03/2026** no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/>. A matrícula ocorrerá a partir de **27/03/2026**.

10.2. Apenas os candidato(a)s convocados para a matrícula, conforme cronograma previsto no **item 1.6**, serão necessários os seguintes documentos digitalizados:

- a) CPF.
- b) RG.

- c) 1 (uma) foto no tamanho 3x4 com o fundo branco.
- d) Comprovante de endereço.
- e) Diploma graduação.
- f) Histórico escolar graduação.
- g) Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
- h) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- i) Declaração de Autenticidade da Documentação Apresentada (modelo constante no **Anexo I**), redigida de próprio punho.

10.3. Para os(as) candidato(a)s recém-formados será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; ou declaração emitida pela IES de que a formatura ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.

10.4. Estudantes estrangeiros deverão obter o Registro Nacional Migratório (RNM), emitido pela Polícia Federal do Brasil. Este documento deverá ser apresentado, em substituição ao CPF, para a efetivação da sua matrícula.

10.5. As matrículas serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário de matrícula ou procedimento equivalente, que será disponibilizado juntamente com a Convocação para matrícula.

10.5.1. Orientações complementares e o cronograma atualizado serão divulgados na página do IFMG Campus Formiga: <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

10.5.2. Cabe exclusivamente ao candidato(a) acompanhar as publicações na página do IFMG Campus Formiga no qual realizou a inscrição.

10.6. A documentação a que se refere o **item 10.2** deverá estar legível e sem rasuras e deverá ser enviado em arquivo único e formato PDF (não serão considerados arquivos em outros formatos).

10.7. O candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

10.8. Ao efetuar a matrícula, o candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

10.9. No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço <https://formiga.ifmg.edu.br/>.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato(a)/a acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://formiga.ifmg.edu.br/> incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

11.2. Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do candidato(a). **Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.**

11.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato(a) serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo

aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato(a) foi aprovado em seus processos seletivos.

11.6. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail [pos.dados.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pos.dados.formiga@ifmg.edu.br).

11.7. É de responsabilidade do candidato(a) acompanhar, por meio da página do IFMG Campus Formiga, no endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/> eventuais alterações e todas as informações referentes ao PROCESSO SELETIVO. Candidato(a)s que precisem entrar em contato para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail [pos.dados.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pos.dados.formiga@ifmg.edu.br).

11.8. O canal oficial de comunicação referente a este Processo Seletivo é o endereço eletrônico <https://formiga.ifmg.edu.br/>. Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

11.9. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).

11.10. Cabe, exclusivamente ao candidato(a), a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

11.11. Os candidato(a)s selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

11.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Estratégica de Dados do IFMG Campus Formiga.

## **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_, candidato(a) apto(a) a concorrer a vaga no curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Análise Estratégica de Dados na modalidade EaD, ofertado pelo IFMG Campus Formiga, neste Edital, declaro ter lido atentamente o referido edital e estou ciente de que o envio incompleto da documentação ensejará em minha eliminação do processo seletivo.

DECLARO A AUTENTICIDADE DE TODAS AS CÓPIAS APRESENTADAS e estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (Local) (Data)

(Assinatura do candidato(a))

## **ANEXO II - PASSO A PASSO PARA A GERAÇÃO DA GRU**

**ETAPA 1** : Gerar a Guia de Reconhecimento da União (GRU), acessando o endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=023352>

E inserindo os seguintes dados:

CPF: [do próprio candidato(a)].

Contribuinte: [nome do candidato(a)].

Referência: Inserir o número do Edital: **1146/2025**

Para a inscrição realizada durante o mês de dezembro de 2025, para gerar a GRU, considere os seguintes dados: Competência: **12/2025**; Vencimento: (**preencher com a data do pagamento**).

Valor principal: R\$ 90,00.

Valor total: R\$ 90,00.

**ETAPA 2:** Iniciar o Pagamento

Com o preenchimento das informações de forma adequada, o sistema vai apresentar uma nova tela **com as opções de pagamento via Pix ou via Cartão de Crédito**.

Escolha sua forma de efetuar o pagamento

**ETAPA 3 : Anexar** o comprovante de pagamento, **no formato PDF**, ao **formulário de inscrição**.

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)>, documento de identidade nº <NÚMERO RG>, CPF nº <NÚMERO CPF>, abaixo identificado(a), declaro que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital do Processo Seletivo do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Análise Estratégica de Dados do IFMG Campus Formiga.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

<NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL> - <CRM DO PROFISSIONAL>.

Identificação da deficiência: CID nº <DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO>.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do (a) assinante:

Candidato(a) com deficiência

Procurador(a) devidamente identificado/a

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

### **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CANDIDATO(A)S AUTODECLARADOS NEGROS E INDÍGENAS**

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)>, candidato(a)(a) no Processo Seletivo do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Análise Estratégica de Dados do IFMG Campus Formiga, portador(a) do RG nº <NÚMERO DO RG>, CPF nº <NÚMERO DO CPF>, declaro para fim específico de ingresso no IFMG que sou:

(  ) Preto (  ) Pardo (  ) Indígena

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica na perda do direito à concorrência da vaga em curso do IFMG.

Local e Data:\_\_\_\_\_,\_\_\_\_de\_\_de\_\_

Assinatura da(o) candidata(o) conforme documento de Identidade

**Este documento será analisado pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Análise Estratégica de Dados.**

## **ANEXO V - CANDIDATO INDÍGENA (EM SUBSTITUIÇÃO AO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA (RANI))**

### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, liderança da aldeia, em território indígena, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o indígena \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

#### **LIDERANÇA 1**

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

#### **LIDERANÇA 2**

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

Data completa

Assinatura do(a) candidato(a)

**Obs.: A declaração de pertencimento étnico pode ser substituída pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).**

## **ANEXO VI - FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO **Edital 1146/2025**

CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

CONTRA O RESULTADO DO SORTEIO

CONTRA RESULTADO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:

CPF:

Fundamentação:

Local e Data completa Assinatura do(a) candidato(a)

### **Orientações:**

- Não serão aceitos recursos de recursos.

- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo.pdf ao e-mail [pos.dados.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pos.dados.formiga@ifmg.edu.br).

Formiga, 19 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira**,  
**Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 19/12/2025, às 15:54, conforme  
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2568605** e o  
código CRC **D2031D4D**.

23211.002457/2025-35

2568605v1